



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2014 – SID 13.570.124-6**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, com fundamento no art. 142 da Lei 15.608/2007, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 23 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 22 de junho de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Maria Aparecida Zanuto Faria  
Prefeita de Alto Paraíso